



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8645 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o sistema viário do Loteamento SERTÃO DO UBATUMIRIM I e nomeia as vias públicas.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o loteamento “SERTÃO DO UBATUMIRIM I”, localizado no Distrito Norte, passou por processo de Regularização Urbanística e Fundiária, conforme Processo nº 7.439/2021.

Considerando, ainda, que a comunidade que hoje ocupa o parcelamento não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para isso, precisa do reconhecimento oficial do sistema viária do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as ruas do “LOTEAMENTO – SERTÃO DO UBATUMIRIM I” nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei 3.558 de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descrevem abaixo:

I – Viela 01 – Para quem da Estrada do Pasto Grande olha para o lote Viela 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 512.009,5106 NY: 7.421.428,4121), no azimute de 35°44'37" com uma distância de 4,85 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 512.012,3439 NY: 7.421.432,3487), confrontando com Estrada do Pasto Grande, daí deflete à direita no azimute de 118°42'56" com uma distância de 51,52 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.057,5270 NY: 7.421.407,5956), confrontando com Área remanescente da matrícula 17.644, daí deflete à direita no azimute de 208°42'56" com uma distância de 4,17 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 512.055,5233 NY: 7.421.403,9382), confrontando com Lote 08 da Quadra A, daí deflete à direita no azimute de 293°05'41" com uma distância de 15,90 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.040,9011 NY: 7.421.410,1734), confrontando com Lote 07 da Quadra A, daí deflete à direita no azimute de 299°33'39" com uma distância de 8,21 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.033,7575 NY: 7.421.414,2251), confrontando com Lote 06 da Quadra A, daí deflete à direita no azimute de 300°19'55" com uma distância de 28,09 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.009,5106 NY: 7.421.428,4121), confrontando com Lote 05 da Quadra A. O perímetro acima descrito encerra uma área de 269,70 m²;

II – Viela 02 – Para quem da Estrada do Pasto Grande olha para o lote Viela 02 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 512.044,6518 NY: 7.421.487,8429), no azimute de 351°26'11" com uma distância de 1,45 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 512.044,4358 NY: 7.421.489,2771), confrontando com Estrada do Pasto Grande, daí deflete à direita no azimute de 119°16'22" com uma distância de 17,33 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.059,5549 NY: 7.421.480,8021), confrontando com Lote 03 da Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 118°09'20" com uma distância de 10,75 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.069,0312 NY: 7.421.475,7304), confrontando com Lote 02 da Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 118°05'16" com uma distância de 18,44 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.085,3020 NY: 7.421.467,0471), confrontando com Lote 01 da Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 28°56'19" com uma distância de 5,78 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.088,0988 NY: 7.421.472,1054), confrontando com Lote 01 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 28°56'19" com uma distância de 5,78 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.090,8956 NY: 7.421.477,1638), confrontando com Lote 04 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 119°20'36" com uma distância de 3,67 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.094,0926 NY: 7.421.475,3665), confrontando com Lote



05 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 207°50'16" com uma distância de 7,05 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 512.090,7991 NY: 7.421.469,1298), confrontando com Lote 08 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 209°04'52" com uma distância de 6,34 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 512.087,7160 NY: 7.421.463,5862), confrontando com Lote 07 da Quadra B, daí deflete à direita no azimute de 300°19'20" com uma distância de 9,16 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.079,8107 NY: 7.421.468,2098), confrontando com Lote 06 da Quadra B, daí deflete à esquerda no azimute de 299°10'46" com uma distância de 40,27 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.044,6518 NY: 7.421.487,8429), confrontando com Lote 06 da Quadra B. O perímetro acima descrito encerra uma área de 110,17 m²;

III – Viela 03 – Para quem da Estrada do Pasto Grande olha para o lote Viela 03 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 512.053,9656 NY: 7.421.505,3880), no azimute de 346°48'52" com uma distância de 4,68 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 512.052,8984 NY: 7.421.509,9432), confrontando com Estrada do Pasto Grande, daí deflete à direita no azimute de 121°46'00" com uma distância de 16,59 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.067,0032 NY: 7.421.501,2093), confrontando com Lote 08 da Quadra C, daí deflete à esquerda no azimute de 117°56'04" com uma distância de 13,53 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.078,9588 NY: 7.421.494,8699), confrontando com Lote 07 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 208°03'08" com uma distância de 2,66 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 512.077,7099 NY: 7.421.492,5262), confrontando com Lote 06 da Quadra C, daí deflete à direita no azimute de 298°26'37" com uma distância de 27,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.053,9656 NY: 7.421.505,3880), confrontando com Lote 05 da Quadra C. O perímetro acima descrito encerra uma área de 79,67 m²;

IV – Rua Projetada 01 – Para quem da Estrada do Pasto Grande olha para o lote Rua Projetada 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 512.090,8591 NY: 7.421.648,4791), no azimute de 191°55'15" com uma distância de 10,40 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 512.088,7109 NY: 7.421.638,3032), confrontando com Estrada do Pasto Grande, daí deflete à direita no azimute de 331°46'22" com uma distância de 3,86 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.086,8869 NY: 7.421.641,7012), confrontando com Lote 03 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 305°23'40" com uma distância de 10,47 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.078,3537 NY: 7.421.647,7641), confrontando com Lote 03 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 305°23'40" com uma distância de 7,11 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.072,5581 NY: 7.421.651,8820), confrontando com Lote 02 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 305°23'40" com uma distância de 12,46 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.062,4011 NY: 7.421.659,0986), confrontando com Lote 01 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 42°57'53" com uma distância de 6,27 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 512.066,6766 NY: 7.421.663,6892), confrontando com Área de Preservação Permanente, daí deflete à direita no azimute de 122°10'07" com uma distância de 28,57 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.090,8591 NY: 7.421.648,4791), confrontando com Lote 02 da Quadra F. O perímetro acima descrito encerra uma área de 218,49 m²;

V – Rua Projetada 01 – Para quem da Estrada do Pasto Grande olha para o lote Rua Projetada 01 - parte 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 512.095,9147 NY: 7.421.630,6498), no azimute de 6°41'24" com uma distância de 13,67 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 512.097,5078 NY: 7.421.644,2313), confrontando com Estrada do Pasto Grande, daí deflete à direita no azimute de 111°28'16" com uma distância de 10,29 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.107,0807 NY: 7.421.640,4660), confrontando com Lote 06 da Quadra E, daí deflete à esquerda no azimute de 97°12'24" com uma distância de 8,98 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.115,9876 NY: 7.421.639,3397), confrontando com Lote 05 da Quadra E, daí deflete à direita no azimute de 127°22'46" com uma distância de 1,03 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.116,8084 NY: 7.421.638,7127), confrontando com Lote 05 da Quadra E, daí deflete à direita no azimute de 127°22'46" com uma distância de 20,88 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.133,3982 NY: 7.421.626,0383), confrontando com Lote 04 da Quadra E, daí deflete à esquerda no



azimute de 127°22'46" com uma distância de 27,25 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.155,0519 NY: 7.421.609,4951), confrontando com Lote 03 da Quadra E, daí deflete à esquerda no azimute de 127°22'46" com uma distância de 15,03 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.166,9982 NY: 7.421.600,3683), confrontando com Lote 02 da Quadra E, daí deflete à esquerda no azimute de 96°41'52" com uma distância de 14,83 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.181,7252 NY: 7.421.598,6389), confrontando com Lote 01 da Quadra E, daí deflete à direita no azimute de 157°32'20" com uma distância de 9,57 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 512.185,3828 NY: 7.421.589,7917), confrontando com Proprietário não encontrado, daí deflete à direita no azimute de 247°32'20" com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 512.180,7621 NY: 7.421.587,8814), confrontando com Proprietário não encontrado, daí deflete à direita no azimute de 337°32'20" com uma distância de 6,64 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.178,2262 NY: 7.421.594,0154), confrontando com Lote 04 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 276°41'52" com uma distância de 13,26 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.165,0527 NY: 7.421.595,5624), confrontando com Lote 04 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 307°22'46" com uma distância de 1,67 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.163,7223 NY: 7.421.596,5789), confrontando com Lote 04 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 307°22'46" com uma distância de 25,09 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.143,7836 NY: 7.421.611,8118), confrontando com Lote 03 da Quadra D, daí deflete à direita no azimute de 307°22'46" com uma distância de 16,73 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.130,4911 NY: 7.421.621,9670), confrontando com Lote 02 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 307°22'46" com uma distância de 20,72 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.114,0232 NY: 7.421.634,5483), confrontando com Lote 01 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 277°12'24" com uma distância de 6,92 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.107,1617 NY: 7.421.635,4159), confrontando com Lote 01 da Quadra D, daí deflete à esquerda no azimute de 247°02'03" com uma distância de 12,22 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.095,9147 NY: 7.421.630,6498), confrontando com Lote 01 da Quadra D. O perímetro acima descrito encerra uma área de 568,12 m²;

VI – Rua das Orquídeas – Para quem da Estrada do Pasto Grande olha para o lote Rua das Orquídeas inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 512.005,5128 NY: 7.421.438,8105), no azimute de 219°35'37" com uma distância de 14,67 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 511.996,1607 NY: 7.421.427,5032), confrontando com Estrada do Pasto Grande, daí deflete à direita no azimute de 299°10'06" com uma distância de 68,36 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 511.936,4668 NY: 7.421.460,8215), confrontando com Lote 34 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 299°19'51" com uma distância de 40,22 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 511.901,4029 NY: 7.421.480,5233), confrontando com Lote 33 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 301°41'45" com uma distância de 8,17 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 511.894,4490 NY: 7.421.484,8174), confrontando com Lote 32 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 301°41'45" com uma distância de 11,95 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 511.884,2825 NY: 7.421.491,0953), confrontando com Lote 31 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 291°50'32" com uma distância de 27,86 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 511.858,4205 NY: 7.421.501,4616), confrontando com Lote 31 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 32°17'12" com uma distância de 10,17 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 511.863,8520 NY: 7.421.510,0579), confrontando com Lote 30 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 111°50'32" com uma distância de 26,20 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.888,1678 NY: 7.421.500,3114), confrontando com Lote 29 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 120°20'23" com uma distância de 2,63 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.890,4406 NY: 7.421.498,9812), confrontando com Lote 29 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 120°20'23" com uma distância de 10,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.899,0739 NY: 7.421.493,9283), confrontando com Lote 28 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 120°20'23" com uma distância de 9,46 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.907,2377 NY: 7.421.489,1501), confrontando com Lote 27 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 120°20'23" com uma distância de 4,93 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.911,4890 NY:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

7.421.486,6620), confrontando com Lote 26 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 120°20'23" com uma distância de 5,31 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.916,0703 NY: 7.421.483,9806), confrontando com Lote 25 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 120°20'23" com uma distância de 4,95 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.920,3390 NY: 7.421.481,4822), confrontando com Lote 24 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 120°20'23" com uma distância de 4,95 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.924,6077 NY: 7.421.478,9838), confrontando com Lote 23 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 118°12'24" com uma distância de 5,13 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.929,1242 NY: 7.421.476,5615), confrontando com Lote 22 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 118°12'24" com uma distância de 5,13 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.933,6406 NY: 7.421.474,1391), confrontando com Lote 21 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 118°12'24" com uma distância de 4,81 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.937,8761 NY: 7.421.471,8674), confrontando com Lote 20 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 119°09'27" com uma distância de 5,51 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.942,6922 NY: 7.421.469,1805), confrontando com Lote 19 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 118°20'43" com uma distância de 19,56 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.959,9026 NY: 7.421.459,8961), confrontando com Lote 18 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 119°54'31" com uma distância de 17,46 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.975,0349 NY: 7.421.451,1917), confrontando com Lote 17 da Quadra G, daí deflete à direita no azimute de 119°54'31" com uma distância de 16,72 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.989,5282 NY: 7.421.442,8548), confrontando com Lote 16 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 119°54'31" com uma distância de 9,54 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 511.997,7982 NY: 7.421.438,0976), confrontando com Lote 15 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 106°10'48" com uma distância de 2,38 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.000,0883 NY: 7.421.437,4332), confrontando com Lote 14 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 96°15'16" com uma distância de 1,90 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.001,9794 NY: 7.421.437,2259), confrontando com Lote 14 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 77°08'04" com uma distância de 2,11 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.004,0356 NY: 7.421.437,6955), confrontando com Lote 14 da Quadra G, daí deflete à esquerda no azimute de 52°57'15" com uma distância de 1,85 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 512.005,5128 NY: 7.421.438,8105), confrontando com Lote 14 da Quadra G. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.613,97 m²;

Art. 2º É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do LOTEAMENTO - SERTÃO DO UBATUMIRIM I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de dezembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

HAB/LCS/jsj